

PERFIL DO PROFISSIONAL CONTÁBIL NO SETOR PÚBLICO: UMA ANÁLISE DOS ESTADOS BRASILEIROS

Gustavo Henrique Santos Sousa
Universidade Federal de Pernambuco
E-mail: gugah61@gmail.com

Linha Temática: Controladoria no Setor Público

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo verificar o perfil do profissional contábil atuante na administração dos governos estaduais no Brasil. A situação de crise fiscal do país demonstra a necessidade da atuação de profissionais que contribuam ao alcance de boas práticas e facilitem a transparência mediante sua atuação. Nesse sentido, o profissional contábil é responsável por fornecer tempestivamente informações que melhorem a gestão pública. Para alcançar o objetivo proposto, identificou-se cada responsável por assinar a prestação de contas estadual, indicando: remuneração bruta, escolaridade, gênero, cargo ocupado e vínculo funcional, bem como os destaques por estado e por região. Os dados foram coletados no Portal da Transparência e se referem a novembro de 2016. Do total de 26 entes federados e Distrito Federal, não foram encontrados dados dos seguintes estados: Pará, Rio de Janeiro e Roraima, resultando numa amostra de 24 estados. Os resultados mostraram que a maioria dos profissionais tem nível superior, são do sexo masculino e são servidores de carreira. Não obstante, alguns assumem função comissionada, o que eleva sua remuneração. A maioria dos profissionais que assinam a prestação de contas ocupam o cargo de Contador Geral e Superintendente. Verificou-se uma significativa variação salarial, e destaca-se que as mulheres recebem cerca de 14,5% mais que os homens. A média salarial é de R\$ 22.553,86. Finalmente, ressalta-se que a valorização profissional deve ser incentivada, uma vez que os profissionais do Setor Público são pressionados para adoção de novos padrões, que devem ser implementados buscando alcançar melhores resultados na gestão de recursos.

Palavras chave: Perfil Profissional, Profissional Contábil, Setor Público.

1. INTRODUÇÃO

A transparência e a diminuição da corrupção esperadas no setor público dependem diretamente das pessoas que atuam nele. Tanto no gerenciamento dos recursos públicos quanto na prestação de contas, o contador desempenha papel fundamental para o bom andamento das Finanças Públicas. Dessa forma, é de suma importância que os profissionais que atuam nos estados brasileiros sejam conhecidos, bem como as possíveis diferenças existentes entre incentivos e formação profissional, que posteriormente possam ser justificadas por aspectos políticos, climáticos, geográficos, populacionais e financeiros.

Ademais, o estudo do perfil profissional proporciona uma identificação mais detalhada dos cargos de liderança da área contábil, assim como as perspectivas de remuneração no setor público e possíveis reflexões, tanto de estudantes quanto de profissionais da contabilidade que tenham interesse em atuar no setor público, visto que se evidencia a realidade salarial de cada estado.

Destarte, para identificar o perfil do profissional contábil, foram analisadas as prestações de contas estaduais do ano de 2016, disponíveis nas páginas eletrônicas de cada estado através do link do “Portal da Transparência”. De posse delas, foi possível identificar os responsáveis que assinam as prestações de contas dos governos estaduais.

Por um lado, cabe destacar que os dados disponíveis para realização deste trabalho, obtidos na internet, revelam a importância da Lei nº 12.527/2011, intitulada “Lei de Acesso à Informação”, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas no âmbito federal, estadual e municipal, obrigando a divulgação de informação e tornando possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais. Os principais objetivos da lei são: concretizar o dever de prestação de contas do governo e de transparência, garantir a participação pública consciente no processo decisório nacional e reforçar certos princípios fundamentais do sistema democrático constitucional (Angelico, 2012; Rocha, 2012).

Por outro lado, ressalta-se a importância do Portal da Transparência como uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU), que visa garantir a correta aplicação dos recursos públicos. Seu objetivo é aumentar a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar (CGU, 2012).

Nesse contexto, baseado no trabalho de Costa, Souza, Baihe e Santos-Filho (2018), o presente trabalho tem como objetivo verificar o perfil do profissional contábil do setor público atuante na administração dos governos estaduais do Brasil. Entretanto, para o alcance do objetivo geral, foram definidos os seguintes objetivos específicos: (i) identificar as características dos profissionais atuantes nos estados: escolaridade, gênero, cargo ocupado e vínculo funcional; (ii) e identificar a média das remunerações totais, por região, gênero e estado.

Considerando a importância da boa gestão dos recursos públicos, bem como a obrigatoriedade da divulgação de informações e prestações de contas à sociedade, se faz imprescindível a presença de profissionais responsáveis e qualificados na área contábil, principalmente na função de liderança desse setor. Nesse contexto, a pergunta que baseia o presente estudo é: Qual o perfil do profissional contábil do setor público Estadual?

Esse trabalho está estruturado em cinco seções. Finalizada a introdução, que objetiva fornecer um esboço do que será pesquisado e analisado ao longo de todo o estudo, a segunda seção destina-se ao referencial teórico, que abordará os antecedentes e citações relacionadas ao tema. A terceira seção aborda toda a metodologia aplicada na pesquisa. Os resultados da pesquisa, fornecidos através de gráficos e tabelas, são apresentados na quarta seção. O trabalho finaliza-se na quinta seção com as considerações finais, que evidenciam as observações e considerações acerca do tema desenvolvido, em resposta aos objetivos propostos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Publicidade e Transparência

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) é a área da Contabilidade que estuda, controla, escritura, interpreta e orienta os fatos e atos da gestão das entidades públicas. Estuda o patrimônio dos entes públicos e controla os procedimentos contábeis ocorridos na administração pública (Da Silva, 2011). Ela está direcionada ao registro, controle e demonstração de todos os fatos mensuráveis em moeda que atingirem o patrimônio da União, dos Estados, dos Municípios, das autarquias e das fundações (Araújo, Arruda & Barreto, 2009). E aplica, no processo gerador de informações, os princípios e normas contábeis direcionadas ao controle patrimonial das instituições do setor público (Rosa, 2011).

Defronte de todas as competências da CASP, é fundamental que a qualidade na gestão do patrimônio público esteja aliada a uma prestação de contas eficaz e clara para a sociedade em geral. Assim, o princípio da Publicidade, um dos princípios gerais da Administração Pública, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, estabelece que todos os atos da Administração Pública devem ser públicos. A publicidade visa dar conhecimento à coletividade sobre os fatos, atos, decisões da Administração Pública e possibilitar o controle do ato pela população ou por outros órgãos públicos. (Loureiro, 2012). Esse princípio deve alcançar todos os atos da Administração Pública, sendo obrigatória a divulgação oficial para facilitar o acesso as informações referentes a administração, possibilitando a fiscalização pelos contribuintes (Gomes, 2012).

Coligada ao princípio da Publicidade, a transparência pode ser considerada um conjunto de ferramentas e iniciativas que promovem o acesso às informações e ações das instituições públicas, visando objetivar e legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, divulgando e facilitando o acesso às informações da gestão de recursos. O incentivo à transparência é um dos objetivos essenciais da Administração Pública (Cruz et al., 2012). Ampliar a divulgação das ações governamentais contribui para o fortalecimento da democracia, bem como prestigia e desenvolve as noções de cidadania e participação popular. Segundo Martins Júnior (2010, p. 40) a transparência dar-se pela publicidade, motivação e participação popular, nas quais os direitos de acesso, de informação e de um devido processo legal articulam-se como formas de atuação.

A divulgação detalhada das contas públicas por meio digital tornou-se um direito do cidadão brasileiro. Exemplo disso é o Portal da Transparência, reconhecido como fonte de dados sobre a gestão de recursos públicos disponibilizados pelos governos com o fim de dar maior transparência, conforme estabelece a Lei nº 12.527/2011, conhecida como “Lei de Acesso à Informação”, que regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicas, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas (Costa et. al, 2018). Desse modo, após a promulgação da referida Lei, a União, os Estados e os Municípios vêm promovendo, com o intuito de dar maior efetividade ao direito fundamental à informação, a publicação nominal dos vencimentos de seus agentes (Pereira, 2014).

Tratando ainda sobre a transparência, destaca-se o estudo de Franco et. al (2012), que identificou limitações em relação à disponibilidade de informações das contas públicas, mostrando que é extremamente importante o melhoramento e a facilitação das mesmas. Segundo Franco et. al (2012), a transparência liga-se a conceitos como governança, evidenciação e responsabilidade pelos resultados. Os mesmo autores também destacaram que a publicidade de dados na internet transparece o interesse dos gestores municipais em

oportunizar a comprovação dos dados e das informações contábeis como estratégias de divulgação das contas públicas, no sentido de guiar os usuários e demais cidadãos quanto aos resultados obtidos através dos serviços públicos prestados.

Além da disseminação de informações referentes às contas públicas, é necessário que haja qualidade na publicação das informações, dispondo-as de forma integral, confiável, atualizadas, claras e de fácil acesso ao cidadão (Eckert et al., 2016). Sendo assim, a utilidade da transparência depende da sua contribuição para um sistema de prestação de contas efetivo, ou seja, refere-se à preocupação de disponibilizar informações que sejam úteis e que possibilitem inferências (Angélico, 2012).

2.2. O Profissional Contábil no Setor Público: Exigências no Exercício da Profissão

O exercício da profissão contábil decorre de um conjunto de requisitos. A princípio, os profissionais contábeis poderão exercer a profissão exclusivamente com o título de Bacharelado em Ciências Contábeis, obtido após regular conclusão do curso superior, que deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação, aprovação em Exame de Suficiência e registro regular no Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem submetidos (Brasil. Lei 12.249, 2010, art. 76).

Sobre a necessidade de formação acadêmica do contador, destaca-se que sua obrigatoriedade a nível superior para o exercício profissional é recente e muitos profissionais atuam possuindo o nível de formação técnica em Contabilidade. Segundo dados do Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2017), dos 535.300 profissionais de contabilidade com registro ativo, 189.896 possuem formação técnica, o que representa 35,47% dos profissionais. Somente a partir de junho de 2015 foi extinto o registro profissional de novos técnicos em contabilidade pelos Conselhos Regionais.

É válido evidenciar que, no exercício de suas atividades, o contador deve atentar-se em fornecer dados importantes para a tomada de decisões do que simplesmente fornecer resultados operacionais. O Código de Ética Profissional do Contador relata como o profissional deve exercer sua profissão. Características como zelo, honestidade, diligência e capacidade técnica são tratadas nele como de extrema importância para o exercício da atividade.

2.3 Antecedentes

Objetivando de estabelecer um conhecimento prévio e propiciar o entendimento a respeito da temática, identificaram-se estudos anteriores que abordavam assuntos convergentes entre si a alguns dos objetivos específicos dessa pesquisa, como o perfil profissional, escolaridade, renda, gênero e vínculo funcional.

De acordo com Da Rosa e Benetti (2016, p.170), que estudaram o perfil dos contadores que trabalham no setor público na cidade de Chapecó, localizada no estado de Santa Catarina, os profissionais eram desenvolvidos, experientes e buscavam atualização e conhecimento em diversas áreas, para atuar através da contabilidade.

A respeito da renda dos profissionais, a pesquisa de Alves (2015, p.38) examinou a renda dos profissionais de contabilidade no Estado de Pernambuco. Segundo a mesma, notou-se que aqueles que possuíam formação superior em Contabilidade, ao invés de formação técnica, apresentavam maior probabilidade de obter rendas mais elevadas, localizadas entre R\$ 6.001,00 e R\$ 9.000,00. O mesmo autor apurou que profissionais do sexo masculino que trabalham em Recife e Região Metropolitana, com maior tempo de experiência profissional,

também tinham mais chances de alcançarem maiores ganhos através das suas atividades de contador.

O profissional contábil pode atuar em diversas áreas. O mesmo pode exercer suas atividades de forma autônoma, na área acadêmica, empresarial ou no setor público. Com relação ao setor público, é crescente a exigência por profissionais capacitados que possam aprimorar o controle interno, embora atualmente se limitem a realizar atividades reguladoras e fiscalizadoras (Souza & Oliveira, 2017). Em uma pesquisa sobre o perfil dos profissionais de contabilidade, que foi promovida pelo CFC no ano de 2013, constatou-se que, entre os contadores, os servidores públicos concentram a maior quantidade de respondentes nos estados do Acre, Amapá, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins e no Distrito Federal. Os inúmeros resultados obtidos afirmaram que 19,3% dos profissionais da contabilidade pesquisados possuíam vínculo profissional na área pública, sendo 13,7% servidores públicos e 5,6% celetistas em empresas públicas. Em síntese, os dados expostos concorrem para respaldar a importância do estudo sobre o profissional do setor público.

3. METODOLOGIA

A metodologia adotada caracteriza-se como descritiva, por levantar informações acerca do perfil do profissional contábil do setor público. A pesquisa descritiva visa a descrever as características de determinada população, fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Procura descobrir a frequência com que um fato ocorre, sua natureza, suas características, causas, relações com outros fatos. (Prodanov & Freitas, 2013; Gil, 2010).

Em relação aos procedimentos técnicos, caracteriza-se como documental, ou seja, é elaborada a partir de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. (Gil, 2010). Para Prodanov & Freitas (2013), a partir deste procedimento pode-se organizar informações que se encontram dispersas, conferindo-lhes uma nova importância como fonte de consulta.

Quanto à abordagem, constitui-se uma pesquisa quantitativa, que busca coletar e classificar os dados através de números, fórmulas e tabelas (Prodanov & Freitas, 2013). Este trabalho utiliza uma população composta por 26 estados e o Distrito Federal, resultando numa amostra de aproximadamente 89% dos dados, com 24 profissionais que assinaram as prestações de contas, identificados no Portal da Transparência. Para obter informações acerca desses profissionais, utilizaram-se os dados do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os sites oficiais dos estados e Distrito Federal nos links do Portal da Transparência.

4. RESULTADOS

Com base no registro no Conselho Federal de Contabilidade, a primeira característica analisada foi a escolaridade dos profissionais. A segunda foi em relação ao gênero, buscando saber qual a representação de cada um no setor público estadual. A terceira característica observada foi o cargo ocupado pelo profissional que assinava as contas. A quarta foi o vínculo funcional. Por último, foi pesquisada a remuneração bruta. Essa última característica pode sugerir a perspectiva de renda do profissional que se dedica ao setor público, analisada por região, gênero e estado.

Dos 27 profissionais pesquisados, levantamos os dados de 24, o que equivale a aproximadamente 89% da amostra. Os 3 estados que não divulgaram todas as informações exigidas sobre a remuneração de seus servidores nos respectivos portais foram: Pará, Rio de Janeiro e Roraima. Estes apenas divulgaram a tabela de cargos e salários, o que impossibilitou a coleta dos mesmos.

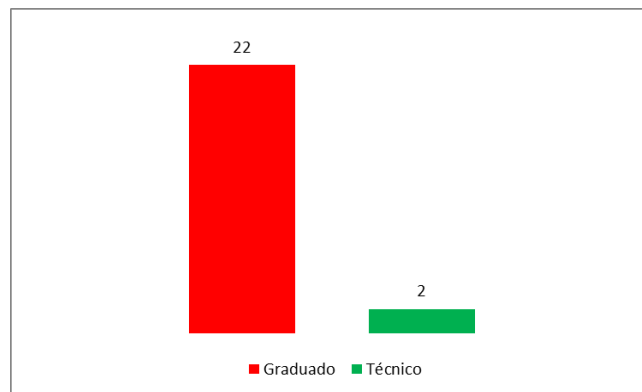


Figura 1. Escolaridade dos profissionais pesquisados.
Fonte: Elaborada pelos autores.

A Figura 1 apresenta a escolaridade dos profissionais contábeis nos 24 estados analisados. Destes, 22 possuem graduação em Ciências Contábeis, correspondendo a 91,67% do total, e apenas 2 são Técnicos em Contabilidade, o que corresponde a 8,33% dos profissionais. Os estados que possuem profissionais de nível técnico são Acre e Sergipe.

Um dos fatores que podem justificar o grande número de profissionais graduados é a exigência do curso superior para a obtenção de registro da categoria através da Lei 12.249, de 2010, que dentre outras determinações, definiu o fim do registro de Técnico em Contabilidade a partir de 2015, medida que vale para novos técnicos, mantendo as prerrogativas dos que já têm registro (Costa et. al, 2018).

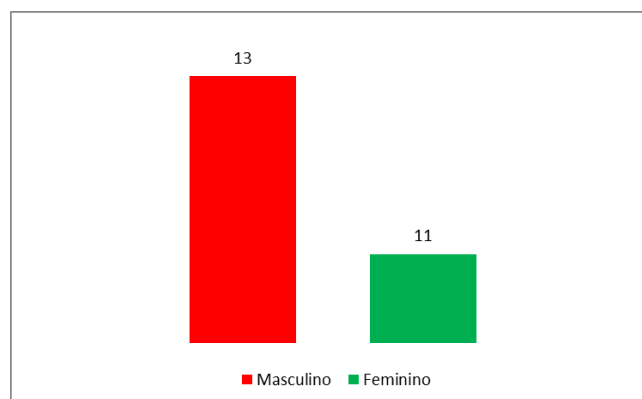


Figura 2. Gênero dos profissionais pesquisados.
Fonte: Elaborada pelos autores.

A partir dos dados da Figura 2, identifica-se que, em relação ao gênero, há mais profissionais do sexo masculino do que no feminino. Dos 24 estados analisados, em 13 (54,17%) os profissionais são homens, enquanto que em 11 (45,83%) são mulheres. Nota-se que há uma maior participação masculina, embora a participação feminina seja consideravelmente significativa.

Tabela 1 Nomenclatura dos cargos ocupados pelos profissionais contábeis.

Cargo Ocupado	Profissionais	Porcentagem
Contador Geral	5	20,8%
Contador	2	8,3%
Diretor	4	16,7%
Gerente	2	8,3%
Auditor do Estado	1	4,2%

Superintendente	5	20,8%
Coordenador	1	4,2%
Responsável contábil	1	4,2%
Subsecretário	1	4,2%
Chefe de Departamento	1	4,2%
Consultor do Tesouro Estadual	1	4,2%
Total	24	100%

Fonte: Elaborada pelos autores.

Os profissionais responsáveis pela prestação de contas dos estados brasileiros e Distrito Federal ocupam os mais variados cargos na área contábil da administração pública. Conforme a Tabela 1, cinco profissionais ocupam o cargo de Contador Geral (20,8%), dois ocupam o cargo de Contador (8,3%), quatro ocupam o cargo de Diretor de Contabilidade (16,7%), dois ocupam o cargo de Gerente (8,3%), um ocupa o cargo de Auditor do Estado (4,2%), cinco ocupam o cargo de Superintendente de Contabilidade (20,8%), um ocupa o cargo de Coordenador (4,2%), um ocupa o cargo de Responsável Contábil (4,2%), um ocupa o cargo de Subsecretário (4,2%), um ocupa o cargo de Chefe de Departamento (4,2%) e um ocupa o cargo de Consultor do Tesouro Estadual (4,2%). Nota-se que esses profissionais assumem posição de liderança e chefia no desempenho de suas atividades, e uma pequena parte assume funções comissionadas ou gratificadas, no caso de servidores de carreira. Esses cargos podem ser ocupados por profissionais de carreira no serviço de vínculo efetivo ou por profissionais nomeados para funções comissionais.

Os cargos em comissão são aqueles de ocupação temporária. Seus titulares são nomeados em função da relação de confiança existente entre eles e a autoridade nomeante (Carvalho Filho, 2013). Conforme o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, o cargo em comissão deve ser criado para o exercício de funções de chefia, direção ou assessoria, tendo, portanto, como premissa, a indicação de seus titulares, a partir das atribuições definidas em lei, pela autoridade com poder político. É característica constitucional do cargo em comissão a livre exoneração, ou seja, a autoridade é livre para trocar o titular do cargo em comissão (Costa, et. al, 2018).

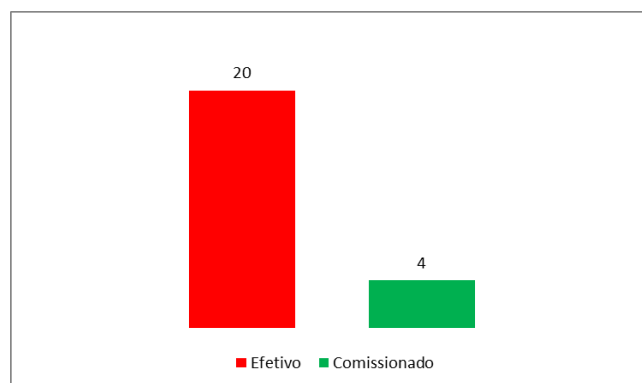


Figura 3. Vínculo funcional dos profissionais pesquisados.

Fonte: Elaborada pelos autores.

A Figura 3 representa o levantamento sobre o vínculo funcional dos 24 profissionais. Desses, 20 (83,33%) são efetivos e 4 (16,67%) ocupam cargos em comissão sem vínculo efetivo com a administração estadual. Ao realizar o mesmo levantamento no âmbito regional, percebe-se que no Centro-Oeste, Sudeste e Norte todos os profissionais são servidores efetivos, enquanto que no Sul e Nordeste os efetivos representam 66,67% e os comissionados, 33,33%.

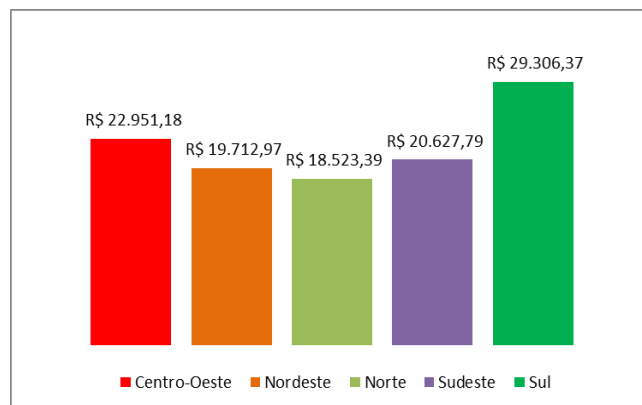


Figura 4. Remuneração média regional.

Fonte: Elaborada pelos autores.

A partir dos dados referentes à remuneração de servidores, foi descrita a média salarial por regiões. De acordo com a Figura 4, verifica-se a maior média salarial bruta na região Sul, no valor de R\$ 29.306,37, seguida respectivamente pelo Centro-Oeste com R\$ 22.951,18, Sudeste com R\$ 20.627,79, Nordeste com R\$ 19.712,97 e, por último, a região Norte, com R\$ 18.523,39. A partir dessas informações, destaca-se que a melhor remuneração média encontra-se na região Sul, que apresenta menor discrepância entre os salários identificados.

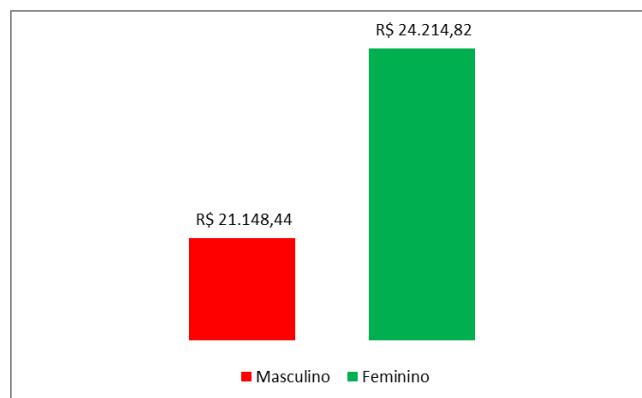


Figura 5. Remuneração média total: homens versus mulheres.

Fonte: Elaborada pelos autores.

De acordo com a Figura 5, observa-se que as mulheres ganham aproximadamente 14,5% mais que os homens, com remuneração bruta de R\$ 24.214,82, enquanto eles ganham, em média, R\$ 21.148,44. Ao contrário de Júnior et al. (2015), que revelam que o processo de feminilização e feminização são acompanhados de queda da remuneração média das mulheres. Nota-se que, apesar de exercerem a mesma função, ainda que haja uma variação de cargos ocupados, há diferença salarial entre homens e mulheres.

Embora, de acordo com o estudo em questão, as mulheres ganhem mais do que os homens, vale salientar que a diferença salarial entre os gêneros não predomina apenas no setor público, tampouco da área contábil. O estudo sobre demografia organizacional no Brasil, realizado pelo Instituto Ethos, chamado de “Perfil Social, Racial e de Gênero das 500 Maiores Empresas e Suas Ações Afirmativas”, indica que, apesar de todos os esforços e de serem maioria no mercado de trabalho, as mulheres recebem 70% do que recebem os homens e que é reduzida a presença feminina nos cargos de liderança, ainda que tenham competências necessárias para tanto (Instituto Ethos, 2016).

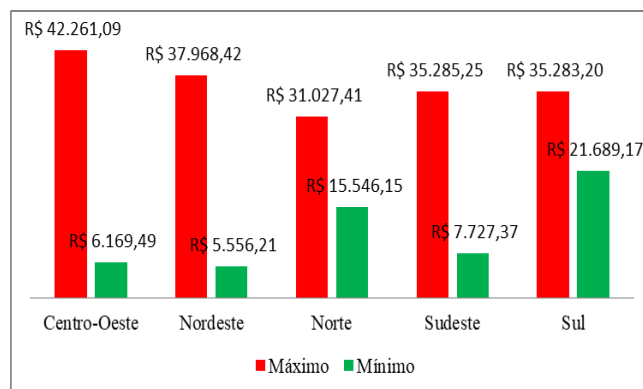


Figura 6. Variação de remuneração por regiões
Fonte: Elaborada pelos autores.

Através da Figura 6, nota-se uma grande variação salarial regional. Em ordem crescente, as diferenças são de 162,68% no Sul, 199,58% no Norte, 456,63% no Sudeste, 683,35% no Nordeste e 685% no Centro-Oeste. Logo, nota-se no Centro-Oeste a maior discrepância salarial, onde a diferença é de 6,85 vezes, e a menor no Sul, com uma diferença de aproximadamente 1,63 vezes. Essa diferença salarial pode estar relacionada ao vínculo funcional, tempo de serviço e cargo ocupado por esses servidores. Levando em consideração o tempo de serviço, no caso de servidores de carreira, entende-se que estes tenham maior remuneração, em virtude das vantagens adquiridas ao longo dos anos em atividade, e pelas gratificações que fazem jus ao assumirem tais funções.

Tabela 2. Remuneração bruta mensal dos profissionais responsáveis pelas prestações de contas estaduais em novembro/2016

	Estado	Região	Remuneração Bruta	Vínculo
1º	Distrito Federal	Centro-Oeste	R\$ 42.261,09	Efetivo
2º	Ceará	Nordeste	R\$ 37.968,42	Efetivo
3º	Pernambuco	Nordeste	R\$ 36.640,70	Efetivo
4º	Minas Gerais	Sudeste	R\$ 35.285,25	Efetivo
5º	Rio Grande do Sul	Sul	R\$ 35.283,20	Efetivo
6º	Amazonas	Norte	R\$ 31.027,41	Efetivo
7º	Paraná	Sul	R\$ 30.946,75	Comissionado
8º	Mato Grosso	Centro-Oeste	R\$ 26.834,80	Efetivo
9º	Bahia	Nordeste	R\$ 25.621,72	Efetivo
10º	Rondônia	Norte	R\$ 25.282,78	Efetivo
11º	Paraíba	Nordeste	R\$ 23.698,58	Comissionado
12º	Santa Catarina	Sul	R\$ 21.689,17	Efetivo
13º	Piauí	Nordeste	R\$ 19.230,31	Comissionado
14º	Espírito Santo	Sudeste	R\$ 18.870,74	Efetivo
15º	Acre	Norte	R\$ 18.260,21	Efetivo
16º	Amapá	Norte	R\$ 16.993,84	Efetivo
17º	Mato Grosso do Sul	Centro-Oeste	R\$ 16.539,33	Efetivo
18º	Alagoas	Nordeste	R\$ 16.533,97	Comissionado
19º	Tocantins	Norte	R\$ 15.546,15	Efetivo
20º	Maranhão	Nordeste	R\$ 15.158,35	Efetivo
21º	Rio Grande do Norte	Nordeste	R\$ 12.166,84	Efetivo
22º	São Paulo	Sudeste	R\$ 7.727,37	Efetivo
23º	Goiás	Centro-Oeste	R\$ 6.169,49	Efetivo
24º	Sergipe	Nordeste	R\$ 5.556,21	Efetivo

Fonte: Elaborada pelos autores.

A Tabela 2 é composta pelas remunerações dos profissionais pesquisados. Dentro das 10 maiores, estão contempladas todas as 5 regiões brasileiras, com destaque para a região Nordeste, que apresenta maior número de estados entre as 10. De acordo com a pesquisa, o Distrito Federal paga a maior remuneração, com um montante bruto total de R\$ 42.261,09, e a média salarial é de R\$ 22.553,86.

Das 10 menores remunerações, a predominância também é do Nordeste. Ocupando quatro das dez últimas colocações, a região também detém, de acordo com os resultados da pesquisa, o título de pior remuneração dentre os estados brasileiros, representado por Sergipe, que apresenta uma remuneração bruta de R\$ 5.556,21 para um servidor com vínculo apenas efetivo.

Assim como foi observado no trabalho de Costa, Souza, Baihe e Santos-Filho (2018), a influência do vínculo funcional nas remunerações dos profissionais é muito forte. Averiguou-se que os profissionais com vínculo efetivo recebem uma melhor remuneração. Das dez maiores remunerações, nove são pagas à profissionais de vínculo efetivo. Possivelmente, esse favorecimento se dá pelo reflexo das vantagens adquiridas durante a carreira, além dos adicionais percebidos ao assumirem uma função gratificada.

5. CONCLUSÃO

Este trabalho cumpre seu objetivo ao identificar o perfil do profissional contábil do setor público Estadual, a partir de informações disponíveis no Portal da Transparência. A pesquisa mostrou que o perfil do profissional contábil público é de indivíduos do sexo masculino, com nível superior e vínculo efetivo. A partir da análise sobre a remuneração, constatou-se que a média salarial das mulheres é 14,5% maior que a dos homens. A coleta de dados referente à remuneração, profissionais responsáveis e prestações de contas foi dificultada por muitos sites estaduais, ao apresentarem confusão na apresentação das informações, oferecendo apenas uma forma de visualização, com a necessidade de baixar os arquivos e a demora, por vezes a falta, de atualização dos dados.

O estudo não objetiva esgotar o tema, mas explanar e debater as perspectivas reais do profissional atuante nos governos estaduais e Distrito Federal do país, servindo como parâmetro para buscar uma maior valorização do profissional e, inclusive, contrastar com outros setores, como as autarquias, setor judiciário, etc. É importante evidenciar que os resultados e conclusões obtidos foram restritos aos profissionais que assinaram as prestações de contas dos estados e do Distrito Federal do ano de 2016. Em consequência dessas limitações, os resultados alcançados nessa pesquisa retratam apenas um recorte da realidade em questão. Todavia, levando-se em consideração a falta de estudos semelhantes, tais limitações não invalidam o estudo.

REFERÊNCIAS

- Araújo, I. P. S.; Arruda, D. G.; Barreto, P. H. T. *O essencial da contabilidade pública: teoria e exercícios de concursos públicos resolvidos*. São Paulo: Saraiva, 2009
- Alves, F. E. *Análise da renda dos profissionais de contabilidade no Estado de Pernambuco: contador x técnico em contabilidade*. 2015. Tese de Doutorado.
- Angélico, F. *Lei de acesso à informação pública e seus possíveis desdobramentos para a accountability democrática no Brasil*. 2012. Tese de Doutorado.

- Brasil. Lei nº 12.249, de 11 de Junho de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/112249.htm. Acesso em: 06 mai 2018.
- Brasil. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 06 mai 2018.
- Brasil. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 06 mai 2018.
- Carvalho Filho, J. S. *Manual do direito administrativo*. São Paulo: Atlas, 2013, p. 611.
- CGU. Controladoria Geral da União. Portal da Transparência. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sobre/>. Acesso em: 25 abr 2018.
- Conselho Federal de Contabilidade. Pesquisa Perfil do Profissional da Contabilidade 2012/13. 2013. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/12/livro_perfil_2013_web2.pdf. Acesso em: 30 abr 2017.
- _____. Profissionais Ativos nos Conselhos Regionais de Contabilidade agrupados por Gênero. Disponível em: http://www.portalcfc.org.br/coordenadorias/registro/cadastro/quantos_somos/. Acesso em: 11 mai 2018.
- _____. Profissionais da Contabilidade Ativos por Categoria e Região. Disponível em: http://www.portalcfc.org.br/coordenadorias/registro/cadastro/quantos_somos/. Acesso em: 11 mai 2018.
- Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo. *Código de Ética Profissional do Contador*. Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo. 9.ed. São Paulo: CRC SP, 2011.
- Cruz, Cláudia Ferreira et al. *Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros*. Revista de Administração Pública, v. 46, n. 1, p. 153-176, 2012.
- DA Costa, Flávia Batista et al. *Perfil do Profissional Contábil do Setor Público: Uma Análise das Capitais Brasileiras e Distrito Federal*. Revista de Contabilidade da UFBA, Salvador-Bahia, v. 12, n.1, p.74-92, 2018.
- DA Rosa, G. C.; Benetti, J. E. *O Perfil Dos Contadores que Trabalham no Setor Público de Chapecó/Sc*. Revista Tecnológica, v. 4, n. 1, p. 156-174, 2016.
- Da Silva, L. M. *Contabilidade Governamental: Um enfoque administrativo da nova contabilidade pública*. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- Da União, Controladoria-Geral. *Acesso à Informação Pública*. Uma introdução à Lei, n. 12.527.
- Eckert, A. et al. *Relação entre a Qualidade dos Sites das Prefeituras e o Nível de Divulgação da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais*. Sociedade, Contabilidade e Gestão, v. 11, n. 3, 2016.

- Gil, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- Gomes, F. B. *Elementos de Direito Administrativo*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- Gonçalves, B. *Perfil social, racial e de gênero das 500 maiores empresas do Brasil e suas ações afirmativas*. São Paulo: Instituto Ethos, 2016.
- Loureiro, L. G. *Registros Públicos: Teoria e prática*. 3. ed. São Paulo: Método, 2012.
- Martins Júnior, W. P. *Transparência Administrativa: publicidade, motivação e participação popular*. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- Pereira, F. S. *A divulgação nominal da remuneração dos agentes públicos: um conflito entre o direito à privacidade e o direito à informação estatal*. 2014. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.
- Portal da Transparência. Governo Federal. Disponível em: <http://www3.transparência.gov.br/>. Acesso em: 20 abr 2018.
- Prodanov, C. C. ; de Freitas, E. C. *Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico*. 2ª Edição. Editora Feevale, 2013.
- Rocha, H. H. N. Transparência e accountability no Estado Democrático de Direito: reflexões à luz da Lei de Acesso à Informação. Revista TCEMG, Edição Especial 2012. Disponível em: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1682.pdf>. Acesso em: 12 mai 2018.
- Rosa, M. B. *Contabilidade do Setor Público*. São Paulo: Atlas, 2011.
- Souza, F. G., & Oliveira, A. B. (2017). *Controle interno municipal: Um estudo na cidade de São Gonçalo dos Campos (BA)*. Revista Brasileira De Contabilidade, (228), 64-75.